

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 415/2012 – CIB**

**Goiânia, 06 de dezembro de 2012.**

**Aprova a implantação do Teste da Orelhinha e Teste do Olhinho na Triagem Neonatal no Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Lei Federal nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que torna obrigatória a realização gratuita do exame denominado Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências;
- 2 - A Portaria SAS/MS nº 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional da Rede Cegonha, que preconiza para 100% das crianças de 0 a 12 meses a realização do Teste do Olhinho e Teste da Orelhinha;
- 3 - A Resolução nº 100/2012- CIB que aprova a Matriz Diagnóstica e adesão a Rede Cegonha no Estado de Goiás;
- 4 - A Resolução nº 206/2012-CIB que aprova o Plano de Ação Regional da Macrorregião Centro Oeste da Rede Cegonha no Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro de 2012, a implantação do Teste da Orelhinha e Teste do Olhinho na Triagem Neonatal no Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS